



EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 323, de 11 de janeiro de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

ANDREIA DUARTE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| COLEGIADO EXECUTIVO..... | 4 |
| AUTORIZAÇÃO DE POPs..... | 4 |
| Resolução-SEI n.º 398, de 4 de janeiro de 2021..... | 4 |
| Resolução-SEI n.º 407, de 7 de janeiro de 2021..... | 5 |
| Resolução-SEI n.º 410, de 7 de janeiro de 2021..... | 6 |
| AUTORIZAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E MULTIPROFISSIONAL..... | 7 |
| Resolução-SEI n.º 399, de 4 de janeiro de 2021..... | 7 |
| Resolução-SEI n.º 400, de 4 de janeiro de 2021..... | 8 |
| Resolução-SEI n.º 404, de 5 de janeiro de 2021..... | 9 |
| AUTORIZAÇÃO DE PLANOS DE INTERVENÇÕES E DE SEGURANÇA..... | 10 |
| Resolução-SEI n.º 401, de 5 de janeiro de 2021..... | 10 |
| Resolução-SEI n.º 402, de 5 de janeiro de 2021..... | 11 |
| Resolução-SEI n.º 408, de 7 de janeiro de 2021..... | 12 |
| APROVAÇÃO DE NORMA OPERACIONAL..... | 13 |
| Resolução-SEI n.º 403, de 5 de janeiro de 2021..... | 13 |
| APROVAÇÃO DE MANUAIS DE PADRONIZAÇÃO..... | 14 |
| Resolução-SEI n.º 405, de 5 de janeiro de 2021..... | 14 |
| Resolução-SEI n.º 406, de 6 de janeiro de 2021..... | 15 |
| INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO..... | 16 |
| Resolução-SEI n.º 409, de 7 de janeiro de 2021..... | 16 |
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 17 |
| COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO..... | 17 |
| Portaria-SEI n.º 7, de 7 de janeiro de 2021..... | 17 |

COLEGIADO EXECUTIVO

AUTORIZAÇÃO DE POPs

Resolução - SEI n.º 398, de 4 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão (POP) “Banho no Recém-Nascido” da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 407, de 7 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Qualificação de Fornecedores de Dietas Enterais e Fórmulas Infantis” da Unidade de Nutrição Clínica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 410, de 7 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Procedimento Operacional Padrão “Atendimento do Profissional de Psicologia no Centro de Reabilitação” da Unidade de Atenção Psicossocial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

AUTORIZAÇÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E MULTIPROFISSIONAL

Resolução - SEI n.º 399, de 4 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Clínico “Pós-Operatório de Cirurgia Cardíaca no Paciente Adulto” da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 400, de 4 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Clínico “Conduas para o Tratamento de Enterocolite Necrosante em Recém-Nascidos” da Divisão Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 404, de 5 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Protocolo Assistencial Multiprofissional “Manejo para o Uso Controlado do Oxigênio Suplementar em Recém-Nascidos Prematuros” do Núcleo de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

AUTORIZAÇÃO DE PLANOS DE INTERVENÇÕES E DE SEGURANÇA

Resolução - SEI n.º 401, de 5 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do “Plano de Intervenções em Enfermagem: Prevenção de eventos adversos associados ao cateter venoso central” da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 402, de 5 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação da versão 4 do “Plano de Intervenções em Enfermagem: Prevenção de eventos adversos associados ao cateter vesical de demora” da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 408, de 7 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Autorizar a publicação do Plano de Segurança do Paciente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

APROVAÇÃO DE NORMA OPERACIONAL

Resolução - SEI n.º 403, de 5 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a Norma Operacional “Preenchimento e Arquivamento de Prontuário de Internação” da Unidade de Registro, Revisão e Processamento da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

APROVAÇÃO DE MANUAIS DE PADRONIZAÇÃO

Resolução - SEI n.º 405, de 5 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2 do Manual de Padronização de Procedimentos do Setor de Infraestrutura Física do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução 53/2018.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

Resolução - SEI n.º 406, de 6 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.^a revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a versão 2 do Manual de Padronização de Procedimentos para Estoque no Setor de Infraestrutura Física do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Resolução - SEI n.º 409, de 7 de janeiro de 2021

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de Norma Operacional interna que define critérios de escolha de folgas e férias dos servidores e empregados públicos lotados no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Compor o Grupo com os seguintes membros:

I – chefia da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, como coordenador;

II – chefia da Divisão Médica, como vice-coordenador;

III – chefia da Divisão de Gestão do Cuidado;

IV – chefia da Divisão de Enfermagem;

V – representante da Divisão de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Para as reuniões do Grupo deverá ser convidado um membro da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade.

Art. 3.º Estabelecer um prazo de 45 dias para a elaboração da Norma Operacional, após a nomeação dos membros em portaria.

Art. 4.º Assim que a Norma Operacional for elaborada, ela deverá seguir os trâmites de aprovação de documentos institucionais, inclusive com necessidade de parecer do Setor Jurídico antes da publicação.

Art. 5.º Com a publicação da Norma Operacional, encerram-se as atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

SUPERINTENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI n.º 7, de 7 de janeiro de 2021

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, como coordenador; Marlos Aureliano Dias de Sousa, Chefe da Divisão Médica, como vice-coordenador; Ivonete Helena Rocha, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Mara Daniele Felipe Pinto Rodrigues, Chefe da Divisão de Enfermagem e Glicia Cavatorta Ravelli, representante da Divisão de Gestão de Pessoas para comporem o Grupo de Trabalho para elaboração de Norma Operacional com critérios de folgas e férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih